

OFÍCIO Nº 002/2025

Acaraú/CE, 07 de janeiro de 2025.

**AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**

Prefeitura Municipal de Acaraú/CE

Rua Major Coelho, nº 185, Centro, Acaraú/CE, CEP: 62.580-000

**Assunto:** Apresentação de proposta - prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica – serviços profissionais de natureza técnica e específica na área de atuação – gestão pública municipal.

**PROPONENTE: WESLEY SILVEIRA ADVOCACIA** - CNPJ nº 26.940.943/0001-98 - Sede: Av. João Batista Rios, nº 2176, Altos, Sala B, Centro, Itarema/CE, CEP: 62.590-000 - e-mail.: wesleysilveiraadvocacia@gmail.com - Tel.: (88) 3667.1254 | 9 9765.0291

Nossos cordiais cumprimentos. Ética, gestão profissional e notória especialização são os principais pilares que norteiam a Sociedade **WESLEY SILVEIRA ADVOCACIA**. Apresentamos nossa Carta Proposta para execução de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA SEARA EXTRAJUDICIAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (TCE E TCU) E SEARA CONTENCIOSA, NOS TRIBUNAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, EM TODAS INSTÂNCIAS (TJ, TRF, TRT, TST, STJ, STF), BEM COMO NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS ADVINDAS DA PROCURADORIA MUNICIPAL, CONTROLADORIA, OUVIDORIA E SETOR DE LICITAÇÃO**, cujos valores para prestação do serviço estão na tabela abaixo:

SETOR DE LICITAÇÕES  
DATA: 07 / 01 / 2025  
HORA: 11 / 17  
  
ASSINATURA

CNPJ Nº 26.940.943/0001-98  
Av. João Batista Rios, nº 2176, Altos, Sala B, Centro, Itarema, Ceará, CEP.: 62.590-000  
Tel.: (88) 3667.1254 | 9 9765.0291  
wesleysilveiraadvocacia@gmail.com  
www.wesleysilveiraadvocacia.com





ITEM	SECRETARIA	UNID.	QUANT.	VR. MENSAL	VR. GLOBAL
1	Gabinete do Prefeito	Mês	12	R\$ 3.184,20 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 38.210,40 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos)
2	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Mês	12	R\$ 3.980,25 (três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 47.663,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais)
3	Secretaria Municipal de Educação	Mês	12	R\$ 3.980,25 (três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 47.663,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais)
4	Secretaria Municipal de Assistência Social	Mês	12	R\$ 3.184,20 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 38.210,40 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos)
5	Secretaria Municipal de Saúde	Mês	12	R\$ 3.980,25 (três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 47.663,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais)

Valor Global Total da Proposta: R\$219.409,80 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

Especificação dos serviços a serem executados:

- Assessoria e consultoria jurídica as Unidades Administrativas (Secretarias), em assuntos atinentes a Gestão Pública Municipal;

- Na seara jurídica, orientar, quando solicitado, ao Prefeito e aos Secretários Municipais, no que for necessário para o perfeito andamento dos trabalhos administrativos;
- Representar juridicamente as Unidades Administrativas, o Ente Público e seus representantes em qualquer esfera, instância ou tribunal.
- Assessorar e auxiliar defesas e recursos administrativos perante os órgãos da Administração Pública das esferas municipal, estadual e federal;
- Elaboração de defesas em processos extrajudiciais perante os órgãos de controle TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO e TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO;
- Acompanhamento de processos e defesas perante o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL de interesse assuntos da PREFEITURA;
- Assessorar e auxiliar nas defesas e recursos perante os órgãos investigativos, em assuntos que envolvam o Município;
- Elaboração e revisão de projetos de lei, decretos, portarias e resoluções;
- Ajuizamento das medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais, pertinentes ao Direito Administrativo, necessárias para assegurar os interesses da Prefeitura bem como de suas Unidades Administrativa;
- Emissão de pareceres jurídicos em procedimento administrativos, licitatórios, contratos, convênios e congêneres;
- Emissão de pareceres jurídicos referente a interpretação de toda e qualquer legislação no âmbito federal, estadual e municipal;
- Execução de tarefas relacionadas com a representação do órgão contratante nas esferas administrativas e judiciárias tanto na fase extrajudicial quanto na contenciosa;
- Demais atos de acompanhamento da Organização e/ou execução de tarefas relacionadas com a consultoria e assessoria jurídica.

Os valores apresentados acima, estão inclusos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto, inclusive a margem de lucro.

Estão sendo considerados para os fins da presente Carta Proposta, o valor de horas técnicas a serem efetivadas, aplicando a UAD - Unidade

Advocacia, fixada pela Resolução nº 01/2024 do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, conforme Tabela Oficial de Honorários da OAB/CE, publicada no site: [www.oabce.org.br](http://www.oabce.org.br).

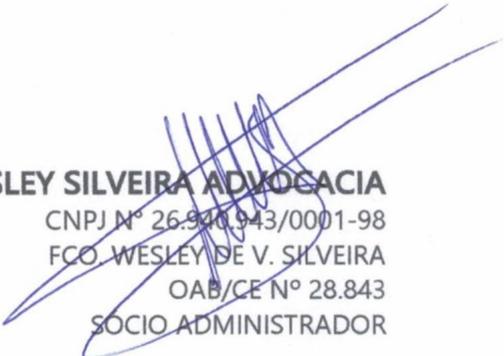
Informamos que os serviços ofertados são de natureza técnica, tendo os profissionais componentes e a sociedade notória especialização, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiências, organização, aparelhamento, equipe técnica, o que nos faz inferir que o nosso trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto em epígrafe, nos termos que disciplina o art. 3º-A a Lei Federal nº 8.906/93 (Estatuto da OAB) c/c art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Os serviços ofertados estão de acordo com todas as condições e normas legais, responsabilizando-se à empresa, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, bem como, o prazo de execução do serviço é imediato. Por fim, informamos que mantemos regularidade fiscal, contábil e tributária, cumprindo as condições de habilitação e todas demais exigências para contratação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Agradecemos a oportunidade em poder apresentar-lhes a nossa proposta, acreditando também que, para nós, é relevante poder participar e elevar as metas de realização profissional. Permanecemos ao inteiro dispor para prestar quaisquer informações adicionais julgadas necessárias.

Atenciosamente,



**WESLEY SILVEIRA ADVOCACIA**  
CNPJ Nº 26.940.943/0001-98  
FCO WESLEY DE V. SILVEIRA  
OAB/CE Nº 28.843  
SOCIO ADMINISTRADOR